



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria de Comércio Exterior
Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior
Coordenação-Geral de Operações
Coordenação de Exportação e Drawback

Nota Técnica SEI nº 50067/2021/ME

Assunto: **2ª Edição do Manual Siscomex Drawback Suspensão.**

Senhor(a) Subsecretário de Operações de Comércio Exterior

ANÁLISE

1. Trata-se da publicação da 2ª Edição do Manual Siscomex Drawback Suspensão, que tem por objetivo clarificar aos usuários do regime de drawback o preenchimento dos campos "com cobertura cambial" e "sem cobertura cambial" nos atos concessórios de Drawback Suspensão (páginas 8, 10, 11, 16 da 2ª Edição do Manual), bem como orientar o beneficiário para que verifique, na associação de exportações a notas fiscais, se o documento de exportação foi inteiramente vinculado a notas fiscais (página 27 da 2ª Edição do Manual).
2. A necessidade de inclusão de esclarecimentos adicionais no Manual Siscomex Drawback Suspensão decorre de dúvidas recorrentes reportadas pelos usuários do regime de drawback suspensão à Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (Suext) em despachos executivos que foram realizados.
3. Em atendimento ao disposto no art. 4º, do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, a Portaria terá vigência a partir de 1º de novembro de 2021.
4. Por fim, no que concerne à edição da Portaria SECEX que aprova a 2ª Edição do Manual Siscomex Drawback Suspensão, considerando tratar-se de um ato normativo de baixo impacto, entendemos ser possível a dispensa de realização de prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR), conforme inciso III, art. 4º, do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

eletronicamente

Documento assinado

MAURICIO DE SOUZA FONSECA

NAKAGOMI

MARCOS ALBERTO

Coordenador de Exportação e Drawback

Operações

Coordenador-Geral de

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário de Comércio Exterior.

Documento assinado eletronicamente
RENATO AGOSTINHO DA SILVA
Subsecretário de Operações de Comércio Exterior

De acordo, conforme fundamentado nesta Nota Técnica, a edição do ato normativo está dispensada de realização de prévia Análise de Impacto Regulatório, conforme inciso III, art. 4º, do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente
LUCAS FERRAZ
Secretário de Comércio Exterior



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Fonseca, Coordenador(a)**, em 20/10/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alberto Nakagomi, Coordenador(a)-Geral**, em 20/10/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Agostinho da Silva, Subsecretário(a)**, em 20/10/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pedreira do Couto Ferraz, Secretário(a)**, em 20/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19571679** e o código CRC **FBECBE1E**.